



**Poder Judiciário do Estado de Sergipe  
Carmópolis**

Nº Processo 202072101081 - Número Único: 0001072-03.2020.8.25.0017

Autor: MINISTERIO PUBLICO

Réu: JOSE CARISVALDO DOS SANTOS E OUTROS

Movimento: Decisão >> Outras Decisões

Trata-se de PEDIDO DE AFASTAMENTO CAUTELAR DE AGENTES PÚBLICOS, intentado pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE, em desfavor de ALBERTO NARCISO DA CRUZ NETO; MARIA DE FÁTIMA MARTINS MELO; JOSÉ CARISVALDO DOS SANTOS e KARLA JANAINA ANDRADE CRUZ, respectivamente Prefeito do Município de Carmópolis; Secretária Municipal de Saúde; Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretária Municipal de Desenvolvimento Inclusão e Assistência Social.

Decisão concedendo a tutela pleiteada em 21/08/2020.

Os autos vieram conclusos em decorrência do pedido de levantamento do sigilo dos autos elaborado pelo Ministério Público às fls. retro.

Pois bem.

Compulsando os autos, não vislumbro motivo para que seja tolhida a natural publicidade dos autos do processo judicial, haja vista que não se apresenta qualquer conteúdo particularmente sensível que possa acarretar dano.

Assim, não havendo pedido em outro sentido nem vislumbrando, por hora, razões para restringir a publicidade do feito, (art. 5º, LX, da Constituição Federal), conquanto os documentos que até então instruem o feito são públicos, defiro pleito ministerial de fls. retro e **determino o levantamento do sigilo dos autos**, até decisão judicial em contrário.

Cumpra-se. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **SEBNA SIMIAO DA ROCHA, Juiz(a) de Carmópolis**, em 21/08/2020, às 11:57:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos](http://www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos), mediante preenchimento do número de consulta pública **2020001513238-51**.

